

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, torna público que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/RN Nº 188, de 19 de dezembro de 2014, do Senhor Procurador-Chefe da PR/RN, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da *Internet*: <http://www.prrn.mpf.mp.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br, por e-mail (prrn-cpl@mpf.mp.br) ou na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, ao custo total de R\$ 0,10 por página ou mediante a entrega de 01 (um) CD ROM virgem para gravação.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRRN Nº 1.28.000.000562/2015-10

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2015.

HORÁRIO: 9h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 200085 – Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1.3. Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento **BENS DE USO DURADOURO** para as unidades do Ministério Público Federal situadas no Estado do Rio Grande do Norte., conforme disposições, especificações técnicas e quantitativo constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2. São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009. (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Modelo de Proposta para Formação de Cadastro de Reserva. (Anexo V).

2.3. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, conforme minuta constante do ANEXO IV e nas condições previstas neste Edital, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**.

2.4. Em caso de discordância entre as especificações do objetos descritos no COMPRASNET e as especificações e descrições deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Empresas que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com consulta nos seguintes cadastros:

3.5.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.5.2.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

3.5.2.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
(<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

3.5.2.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.5.3. É vedada a participação na licitação e a contratação de empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

3.5.4. É vedado à futura CONTRATADA manter empregados, no âmbito do CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, observando-se também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública.

3.5.5. Não poderá participar da licitação sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.6. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada por esta Procuradoria;

3.5.7. Consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou, ainda, Cooperativas de Mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União; e

3.5.8. Empresas que contratem e que possuam em seu quadro, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **3 (três) dias úteis** antes da data da realização do pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.3. No dia e hora previstos no item 1.2 do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR GLOBAL PARA OS GRUPOS I A VIII, E POR ITEM PARA OS DEMAIS.**

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo II (Planilha de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;
- b) nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- c) toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá;
- d) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. De igual modo, **se houver divergências entre as especificações do COMPRASNET e as do edital, prevalecerão as especificações deste último**;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- f) a proposta deverá conter a discriminação do item com seu respectivo preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, a indicação da **marca/modelo** e/ou denominação do **fabricante**, que deverá estar impressa na embalagem e/ou no corpo do material, conforme o caso, o prazo de garantia e sua procedência/origem;
- g) deverão constar da proposta os dados do **representante legal** da empresa para Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e *e-mail*), bem como os dados bancários do licitante (banco, agência, número da conta corrente), anexando a respectiva cópia autenticada da procuração e/ou contrato social da empresa, conforme o caso.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços condicionados as, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.
 - d1) A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrarie instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

d2) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
10. Estudos setoriais;
11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais licitados.

5.7. Considerando que na fase de conformidade o Pregoeiro deve ter condições de analisar a adequação do produto ofertado em relação às especificações do objeto Licitado, a **LICITANTE DEVERÁ DETALHAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO COMPRASNET, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 1.2 deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2 – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, por ITEM ou por GRUPO**, conforme o caso, que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Serão considerados como **PREÇOS MÁXIMOS** aqueles previstos no item IV do Termo de Referência.

6.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas nos **ANEXOS I e II** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.8. Na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo II (Planilha de Preços)** atualizada. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* "Anexar" – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até

50 (cinquenta) minutos, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *fac-símile*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

6.2.8.1. Durante a análise da planilha, poderá o Pregoeiro solicitar quantas retificações forem necessárias, quanto a eventuais erros encontrados, desde que mantido o preço final ofertado;

6.2.8.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá dilatar o prazo de convocação, se assim julgar necessário.

6.2.9. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

6.2.10. Caso um licitante vença mais de um ITEM, este poderá enviar apenas uma proposta relacionando-as, conforme subitem 6.2.8, em um único anexo.

6.2.11. Independentemente do valor global, deverão ser também considerados, para todos os fins, os valores unitários elencados no item 1 do Anexo I (Termo de Referência).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. São documentos necessários à habilitação:

a) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, dentro do prazo de validade, compreendendo:

- a.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- a.2) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN) Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- a.3) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- a.4) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

b) **Certificado de Regularidade do FGTS** - CRF, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

c) **Declaração** de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos **requisitos de habilitação**;

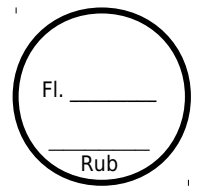
d) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de **fato superveniente impeditivo** da habilitação;

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, no termos da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 16/09/2009.

f) **Declaração** de que **não** tem em seus quadros **menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos); e

g) **Declaração de Regularidade** conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, segundo modelo constante no ANEXO III deste Edital;

h) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;



i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa 140/2011.

7.2. Caso o licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

7.3. As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes nas alíneas “a” e “b”, desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta *on-line*, relativa à **HABILITAÇÃO PARCIAL**.

7.3.1 A verificação, no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores, da existência de restrição relativa à regularidade FISCAL de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação.

7.4. O envio das declarações relativas às alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 7.1 será feito de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do Pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou outra forma determinada em edital;

7.4.1. Por recomendação da Auditoria do CNMP, há a necessidade de envio das declarações citadas neste subitem, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o subitem 7.6 deste Edital.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.6. Para os demais documentos - a exemplo dos anexos à proposta de preços - o Pregoeiro fará uso da opção “Convocar Anexo”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos, por meio do *link* “Anexar” - disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, sob pena de desclassificação da empresa, passando-se à análise da proposta da empresa subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados via *fac-símile*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio dos originais ou das cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

7.6.1. Poderá o Pregoeiro efetuar quantas convocações forem necessárias, para fins de correção ou substituição de documentos enviados de forma equivocadas;

7.6.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá dilatar o prazo de convocação, se assim julgar necessário.

7.7. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

8.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 será confirmada por meio de consulta "on line".

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no item 8.6.

8.4.1. No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico serão informados a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

8.5. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6. Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

8.6.2. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do item 8.5, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7. As empresas classificadas **deverão acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de serem convocadas, quando da desclassificação do licitante anteriormente classificado.

8.7.1 - O pregoeiro comunicará a todos, mediante *chat*, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **será desclassificada** no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

8.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 9.

8.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.9. A Administração poderá quando julgar necessário realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto n. 5.450/05, que regulamenta a licitação da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, devendo ser encaminhada via e-mail (prrn-cpl@mpf.mp.br). O pedido de impugnação, bem como a decisão do Pregoeiro, será registrado no sistema COMPRASNET.

9.2. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail prrn-cpl@mpf.mp.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

a) Os pedidos de esclarecimentos que não forem feitos diretamente pelo e-mail acima serão desconsiderados.

9.3. O Pregoeiro decidirá a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas e, no caso de acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, **também via sistema**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

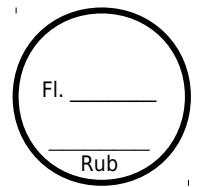
9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.11. Os pedidos de informações, assim como os esclarecimentos prestados, serão informados através do site do **COMPRASNET** no link [visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos](#) e, será disponibilizado, também, no site desta Procuradoria da República.



9.12. As alterações do Edital serão comunicadas a todas às licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do **COMPRASNET**, por fac-símile ou *e-mail* que constarem da retirada do edital.

9.13. Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas será publicado "aviso" no Diário Oficial da União, bem como designada nova data para realização do certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CADASTRO DE RESERVA

10.1. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Estadual homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data em que receber a comunicação.

10.3. A proposta da licitante declarada vencedora, no ITEM, poderá ser desclassificada até o momento da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, se houver a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no item subitem 8.5.

10.4. Se a licitante fornecedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17.

10.5. Se a licitante fornecedora recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, injustificadamente, será aplicada a regra do item 10.3, sem prejuízo do disposto no item 17 deste Edital.

10.6. Após a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial da União, poderão ser adquiridos os bens dentro do prazo de validade do Registro.

10.7. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Edital e seus Anexos, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (ANEXO IV) e na proposta da licitante fornecedora.

10.8. Após a **homologação** os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora para **formação de cadastro de reserva**. Para tanto, deverão se manifestar em local próprio no SISTEMA COMPRASNET, no prazo de 1 (um) dia útil. Devendo ser adotados os seguintes procedimentos:

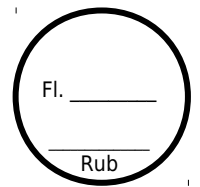
10.8.1. Os licitantes interessados, após convocação, deverão enviar **proposta e todos documentos de habilitação** via *e-mail* (prrn-cpl@mpf.mp.br) ou fac-símile, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme modelo (**Anexo V**), com **posterior envio do original em até 3 (três) dias úteis**;

10.8.2. Os licitantes que optarem por formar o cadastro de reserva serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.8.3. As propostas em desconformidade com o modelo disponibilizado, ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora, bem como as que não atendam aos requisitos do edital serão desconsideradas;

10.8.4. Para serem aceitos os pedidos de cadastro de reserva, as licitantes deverão comprovar que possuem todos os requisitos de habilitação na data da sessão;

10.9.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;



10.9. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

10.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte homologará o procedimento licitatório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.3.90.30 – Material de Consumo, do Orçamento Geral da União do exercício de 2015, e nos próximos exercícios, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Empresa vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações contratuais discriminadas no inciso XII do ANEXO I (Termo de Referência), bem como todas aquelas que estiverem previstas neste Edital.

13. DA REVISÃO

13.1. O preços relativos ao objeto deste Pregão poderão sofrer variação, conforme os casos e condições expressos no item 3 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14. DO PRAZO DE GARANTIA

14.1. Será aquela discriminada na descrição dos bens (inciso III do Termo de Referência) ou a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no caso de vícios ocultos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

15.1.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a PRRN a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.2. As demais regras disciplinadoras da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive quanto a seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil após o atesto da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pelo Gestor Contratual, destacando no campo descrição:

- a) o número da nota de empenho correspondente à contratação;
- b) o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente);

c) os valores de retenção de tributos federais (artigo 1º, § 6º da IN SRF nº 480/2004) ou apresentação da Declaração de Optante do Simples (artigo 3º, inciso XI da IN SRF nº 480/2004, anexo IV)

16.2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade junto ao INSS (CND – Certidão Negativa de Débito), junto ao Ministério do Trabalho (Recolhimento ao FGTS) e à Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou certificado do SICAF e apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.4. No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRRN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.2. A licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto das Licitações, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

17.3. A aplicação das penalidades de advertência e multa é de competência do Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.4. A aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1 e de suspensão temporária são de competência do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

17.6. Caso a licitante vencedora não entregue os bens no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, as entregas

poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitas, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.7. O fornecimento de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na entrega dos bens, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitas, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.8. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

17.9. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

17.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste edital, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

17.11. Após a aplicação de quaisquer penalidades dispostas neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas a advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

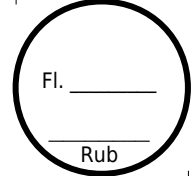
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

18.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Rio Grande do Norte, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.8. O Secretário Estadual poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31.01.2005.



18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

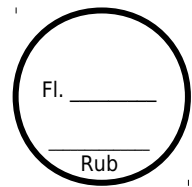
18.12. Cópias do Edital serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, de 09h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no endereço referido no item 16.13 deste Edital, solicitado pelo e-mail: prrn-cpl@mpf.mp.br ou ainda, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via *internet*, no endereço: prrn-cpl@mpf.mp.br. Demais informações e eventual remessa de documentos solicitada pelo Pregoeiro poderão ser dirigidas ao telefone (0-xx-84) 3232-3958 ou fax (0-xx-84) 3232-3951 ou ao endereço da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Natal, 4 de agosto de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - PR/RN



ANEXO I

PREGÃO Nº 12/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de diversos bens de uso duradouro para as Unidades do Ministério Público Federal situadas no Estado do Rio Grande do Norte.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 Da Contratação

Suprir as demandas de implantação da nova sede da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim, bem como a possibilidade de aquisição de bens para as demais Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

2.2 Do agrupamento em lotes

2.2.1 Os materiais agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si (Acórdão 5.260/2011-TCU-1ª Câmara);

2.2.2 Os potenciais interessados em fornecer os itens agrupados são os mesmos. (Acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário).

2.3 Da utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela impossibilidade de prever a data de implantação da futura sede da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 12 do Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013.

III – ESPECIFICAÇÕES

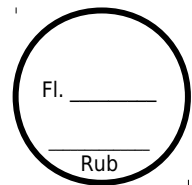
ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	ANTENA PARABÓLICA	Antena parabólica de 1,70 m
2	LNBF BANDAS C + KU	LNBF BANDAS C + KU
3	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA BANDAS C + KU	Receptor de sinais via satélite analógico e digital. Bandas C e KU. Garantia mínima de 03 meses.

4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6 KG	Extintor de Incêndio PQS (Pó Químico Seco), completo com 6 kg. Com suporte fixação parede e adesivo sinalização. Garantia mínima de 12 meses.
5	EXTINTOR DE ÁGUA 10 L	DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio AP (Água Pressurizada), completo com 10 litros. Com suporte fixação parede e adesivo sinalização. Garantia mínima de 12 meses.
6	EXTINTOR DE CO2 6 KG	Extintor de Incêndio CO2 (Gás Carbônico), completo com 6 kg. Com suporte fixação parede e adesivo sinalização. Garantia mínima de 12 meses.
7	CAFETEIRA COMERCIAL/INDUSTRIAL – 02 LITROS	Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304; torneiras de <u>alavanca</u> com cartucho VSP; resistência tubular e termostato de bulbo regulável; pés de alumínio fundido e sapatas antiderrapantes; peso líquido aproximado de 6 Kg; voltagem 220 V; potência de aproximadamente 650W; capacidade de café de 2 litros; reservatório de água de 6 litros; termostato regulável; torneira de café e torneira de água; Acompanha tampa, saco coador e aro coador. Garantia mínima de 3 (três) meses.
8	CAFETEIRA COMERCIAL/INDUSTRIAL – 06 LITROS	Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304; torneiras de <u>alavanca</u> com cartucho VSP; resistência tubular e termostato de bulbo regulável; sapatas antiderrapantes; voltagem 220 V ou bivolt; capacidade de café de 6 litros; reservatório de água de 12 litros; termostato regulável; torneira de café e torneira de água; Acompanha tampa, saco coador e aro coador. Marcas de referência: Marchesoni, Universal, Record ou similares. Garantia mínima de 3 (três) meses.
9	SANDUICHEIRA TIPO GRILL	DESCRIÇÃO: Sanduicheira de preparo rápido, prepara 2 (dois) sanduíches por vez, acabamento em aço inox, sistema de fechamento ajustável, revestimento interno antiaderente, base antiderrapante, lâmpada sinalizadora. Cor: Prata/Inox; Voltagem: Bivolt.
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	Liquidificador com copo em polipropileno com capacidade para 2 litros; voltagem 220 V; potência variando de 450W a 550W; 3 velocidades; possuir sistemas pulsar e autolimpante; com facas integradas em aço inoxidável; tampa com visita, cor branca. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 e Instrução Normativa do MMA nº 3, de 7 de fevereiro de 2000. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.
11	QUADRO DE AVISOS EDITAL - 80 x 100 CM	Moldura em alumínio, com 65mm de espessura e presilhas para fixação, 80mm profundidade. Fundo de EUCATEX, base de EVA 10mm acrescido de feltro verde. Vidros de correr transpassados com fechadura tipo vitrine. Medindo 80cm x 100cm. Garantia mínima de 3 meses.

12	CLAVICULÁRIO PARA 75 CHAVES	Claviculario para 75 chaves, tipo armário, em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo <i>yale</i> , identificação sequencial por números. acompanha chaveiro e índice para controle. Marcas de Referência: Distaltec ou similares. Garantia mínima de 03 (três) meses.
13	GUILHOTINA PORTÁTIL	Com comprimento do corte entre 43cm e 50cm; capacidade de corte mínima de 8 folhas; dimensões aproximadas da mesa 360 x 500 mm; facas em aço temperado. Garantia mínima de 03 (três) meses.
14	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	<p>DESCRIÇÃO: corpo, portas e prateleiras de separação entre portas em aço 0,60 mm com reforço superior e inferior em aço 1,2 mm; portas com fechadura universal, aberturas para ventilação e dobradiça interna, chapa com tratamento antiferrugem e pintada com tinta epóxi na cor argila; volume interno aproximado de 0,50 m³; Medindo aproximadamente 190 cm de altura, 60 cm de largura e 45cm de profundidade com variação para mais ou menos 5 cm. Garantia mínima de 01 ano.</p> <p>Nota: o concorrente deve apresentar Laudo Técnico referente à comprovação que os materiais possuem resistência a névoa salina de acordo com a NBR 8094/83; Laudo Técnico referente à comprovação que os materiais possuem resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada para materiais metálicos, de acordo com a NBR 8095/83; laudo técnico referente à comprovação da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa de acordo com a norma ASTM D 7091/05; laudo técnico referente à Comprovação de determinação da aderência de acordo com a NORMA 3359/09. Apresentar Licença de Operação Ambiental, comprovando a legalização da empresa fabricante do móvel perante o órgão Estadual da sede da empresa para exercer sua atividade de indústria de móveis, conforme Lei Federal 6.938/1981 art. 10, regulamentada pelo Decreto 99.274/90 e resolução CONAMA nº 237/1997.</p>

15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	<p>Estante em aço com 06 prateleiras, aberta, desmontável, medindo 300mm de profundidade útil x 920 mm de largura útil x 2000mm de altura, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • quatro colunas em chapa de aço com espessura de 14 AWG; • cinco pares de hastes de contraventamentos que serão dispostas em número de 2 (duas) unidade em cada lateral e 1 (uma) unidade no fundo da estante; • Prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura de 22 AWG, com cantos virados e reforço tipo cartola; • Todos os componentes da estante serão unidos por meio de, no mínimo, 64 parafusos e porcas e 16 cantoneiras em aço galvanizado sendo utilizada na primeira e ultima prateleira da estante; • chapa com tratamento antiferrugem e pintada com tinta epóxi na cor argila. <p>Nota1: para altura e largura da estante será aceita uma variação máxima de 3 cm.</p> <p>Nota2: o concorrente deve apresentar Laudo Técnico referente à comprovação que os materiais possuem resistência a névoa salina de acordo com a NBR 8094/83; Laudo Técnico referente à comprovação que os materiais possuem resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada para materiais metálicos, de acordo com a NBR 8095/83; laudo técnico referente à comprovação da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa de acordo com a norma ASTM D 7091/05; laudo técnico referente à Comprovação de determinação da aderência de acordo com a NORMA 3359/09. Apresentar Licença de Operação Ambiental, comprovando a legalização da empresa fabricante do móvel perante o órgão Estadual da sede da empresa para exercer sua atividade de indústria de móveis, conforme Lei Federal 6.938/1981 art. 10, regulamentada pelo Decreto 99.274/90 e resolução CONAMA nº 237/1997.</p>
16	APARELHO PARA FAX	<p>DESCRIÇÃO: Aparelho de fax com bobina, impressão térmica, cortador automático de papéis, alimentador automático de papéis, fone acoplado, <i>display</i> de cristal líquido, função cópia, impressão de comprovante de transmissão, rediscagem automática, alimentação de 220V ou BIVOLT. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em Natal/RN.</p>
17	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	<p>DESCRIÇÃO: que opere na frequência de 2,4 GHz ou superior, com localizador do monofone, com agenda para telefones com, no mínimo, 50 nomes, com identificador de chamadas, com funções de flash e rediscagem. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em Natal/RN.</p>

18	APARELHO TELEFONICO ANALÓGICO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Com identificador de chamadas; em plástico resistente; cor grafite, preto ou azul marinho; 3 funções: <i>flash</i> , <i>Redial</i> /Redisca e <i>Mute</i> /Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; de mesa; sinalização de linha: pulso e tom; chave de bloqueio. Nota: não serão aceitos aparelhos telefônicos do tipo gôndola.
19	PORTAL DETECTOR DE METAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAL, COM PAINÉIS LATERAIS E TETO EM MDF; REVESTIMENTO: PINTURA; ACABAMENTO EM PVC EXTRUSADO DE ALTO IMPACTO; FIXAÇÃO POR CANTONEIRAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; COM MEDIDAS INTERNAS DE 2000MM X 700MM X 465MM; PAINEL DE CONTROLE EM ABS DE ALTO IMPACTO COM ADESIVO FRONTAL EM POLICARBONATO RESISTENTE; LIGA/DESLIGA NO PAINEL DE CONTROLE; LEDS INDICADORES DE DETECÇÃO; INDICADORES SONORO E LUMINOSO DE DETECÇÃO, COM OPÇÃO DE DESATIVAR O AVISO SONORO; SENHAS DE ACESSO COM 2 NÍVEIS; SENSIBILIDADE COM CEM NÍVEIS; QUATRO ZONAS DISTINTAS DE DETECÇÃO; AJUSTE DE SENSIBILIDADE INDEPENDENTE POR ZONA; SELETOR DE CANAIS DE FREQUÊNCIA; IMUNE A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS/ EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FALSOS ALARMES; CONTADOR DE EVENTOS DE DETECÇÃO, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE TECNOLOGIA EEPROM QUE NÃO REQUER BATERIA PARA ARMAZENAR SEUS DADOS; ALIMENTAÇÃO FONTE ALTERNADA 90-240 VAC; INOFENSIVO A PORTADORES DE MARCA-PASSO, GRÁVIDAS OU QUALQUER DANO QUE POSSA ESTAR SUJEITO O USUÁRIO; ATENDER A NORMA TÉCNICA INTERNACIONAL. OBS.: O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA/INSTALAÇÃO DO PRODUTO, COBRINDO NESTE PRAZO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDISPENSÁVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
20	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL	Tipo bastão com alarme sonoro e visual; ajuste de sensibilidade de no mínimo 6 níveis, alerta vibratório, teste de carga de bateria automático e saída para fones de ouvido e entrada para carregador de baterias; deverá detectar metais ferrosos e não ferrosos; estrutura em ABS de alto impacto com painel em policarbonato, chave liga/desliga, equipado com cordão de punho e capa de proteção; alimentação por bateria de 9 V recarregável; deverá estar incluso o fone de ouvido, bateria recarregável e carregador de bateria. Garantia mínima de 03 meses.






21	PERSIANA VERTICAL EM PVC	Persiana vertical em PVC liso, sem bandô, na cor bege claro, e lâminas com largura de no mínimo 85 mm. Deve vir acompanhada com trilho superior em alumínio, cordas em nylon, correntes da base inferior em nylon, suportes para paredes e manual de instalação. Garantia mínima de 3 meses.
22	ESCADA ARTICULADA DE 3.5 M	DESCRIÇÃO: Escada em liga de alumínio, com sistema de articulação, com 12 degraus, dobrável em 4 partes, sapatas emborrachadas. Suporte no mínimo 115 kg. Altura totalmente esticada de, pelo menos, 3,5 m. Marca de Referência: ALULEV - EA 121 ou similares. Garantia mínima de 01 (um) ano.
23	LIXEIRA TIPO CINZEIRO	Em aço inox escovado, com aro em aço inox. Capacidade aproximada de 50 litros. Dimensões aproximadas 30 x 70 cm, com variação de 3 cm a mais ou a menos. Garantia mínima de 03 (três) meses.
23	MASTRO PARA BANDEIRA	Mastro de bandeira com 06 (seis) metros de altura em aço galvanizado e acabamento niquelado com 8 cm de diâmetro, flanges inferior de sustentação, devendo possuir todos os acessórios necessários para a instalação e hasteamento da bandeira (roldana, ponteira).
24	ESTERILIZADOR DE AR	Que esterilize ambientes entre 40 m ³ e 60 m ³ . Marca de Referência: STERILAIR STR4 ou similares.
25	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL	Estrutura metálica cromada, empunhadores de plástico ou borracha. Impressões de 000000 a 999999. Placa de texto de 35 x 20 mm personalizável (latão não gravado). Tamanho dos algarismos: 4,0 mm. Auto-tintagem: almofada impregnada com suporte com tinta na cor vermelha. Marca de Referência: REINER - MODELO D28BN ou similares.
26	CADEIRA DE RODAS	Cor preta ou cinza; construída em alumínio temperado; dobrável em X, pintura epóxi, estofamento 100% nylon acolchoado de alta densidade incorporada; rodas traseiras de 24" infláveis e dianteiras de 6" maciças; sistema quick release nas quatro rodas com rolamentos blindados; inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; protetor lateral de roupas; freios bilaterais; com protetor de raios; pedal removível "swingaway"; aro de impulsão em alumínio com mesmo acabamento da estrutura; apoio de braço escamoteável. Garantia mínima de 12 meses. Marca de Referência: OrtoBrás ou similares.


27	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 9.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia INVERTER e ruído máximo de 60 dB; 2. Modelo: <i>Split High Wall</i>; 3. Tipo de ciclo: Frio; 4. Cor: Branco 5. ENCE: A ou B; 6. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 7. Controle remoto: Sim; 8. Termostato: Digital; 9. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 10. Voltagem: 220 V; 11. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN.
28	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 12.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia INVERTER e ruído máximo de 60 dB; 2. Modelo: <i>Split High Wall</i>; 3. Tipo de ciclo: Frio; 4. Cor: Branco 5. ENCE: A ou B; 6. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 7. Controle remoto: Sim; 8. Termostato: Digital; 9. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 10. Voltagem: 220 V; 11. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN.
29	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 18.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia INVERTER e ruído máximo de 60 dB; 2. Modelo: <i>Split High Wall</i>; 3. Tipo de ciclo: Frio; 4. Cor: Branco 5. ENCE: A ou B; 6. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 7. Controle remoto: Sim; 8. Termostato: Digital; 9. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 10. Voltagem: 220 V; 11. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN.
30	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 22.000/24.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia INVERTER e ruído máximo de 60 dB; 2. Modelo: <i>Split High Wall</i>; 3. Tipo de ciclo: Frio; 4. Cor: Branco 5. ENCE: A ou B; 6. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 7. Controle remoto: Sim; 8. Termostato: Digital; 9. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 10. Voltagem: 220 V; 11. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN .

31	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 36.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelo: <i>Split</i> Piso Teto Aparente; 2. Tipo de ciclo: Frio; 3. Cor: Branco 4. ENCE: A, B ou C; 5. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 6. Controle remoto: Sim; 7. Termostato: Digital; 8. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 9. Voltagem: 220 V; 10. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN.
32	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 58.000/60.000 BTU's	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelo: <i>Split</i> Piso Teto Aparente; 2. Tipo de ciclo: Frio; 3. Cor: Branco 4. ENCE: A, B, C ou D; 5. Filtro de Ar: Anti-bactéria; 6. Controle remoto: Sim; 7. Termostato: Digital; 8. Funções: <i>Sleep e Swing</i>; 9. Voltagem: 220 V; 10. Garantia de, no mínimo, 12 meses após a data da entrega e Assistência Técnica Autorizada na cidade de Natal/RN.
33	CORTINA DE AR DE 90 CM	Estrutura em plástico resistente, medindo 90 cm de largura, bivolt ou 220 V, com controle remoto. Marcas de referência: TOTALINE ou similares. Garantia mínima de 12 meses.
34	CORTINA DE AR DE 120 CM	Estrutura em plástico resistente, medindo 120 cm de largura, bivolt ou 220 V, com controle remoto. Marcas de referência: TOTALINE ou similares. Garantia mínima de 12 meses.
35	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	<p>DESCRIÇÃO: Formato coluna. Baixo nível de ruído. Sistema de refrigeração por compressor. Deve refrigerar a água entre 15°C a 4°C. Gás R-134. Termostato regulável. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada na cor branca. Torneiras do tipo alavanca, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório para água gelada. Pingadeira removível. Economia no consumo de energia. Capacidade Para 1 Garrafão de: 10 ou 20 Litros. Capacidade mínima de resfriamento 1 litro por hora. Potência mínima: 65W. Selo de Segurança INMETRO. Tensão: de 220V ou BIVOLT. Marcas de Referência: IBBL, Esmaltec ou similares. Garantia mínima de 12 meses.</p>

36	FORNO MICRO-ONDAS de 30 LITROS	Capacidade entre 27 litros a 30 litros; cor: branco; tensão 220 V ou bivolt; frequência 60 Hz; ajuste de tempo e potência; relógio; <i>display</i> digital; função de descongelamento; função autoaquecimento; trava de segurança, que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; prato giratório; mínimo de 5 níveis de potência; teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; tecla +30 segundos (tempo mínimo); potência útil mínima de 800 W; potência de consumo máxima de 1650 W. Observação: O forno de micro-ondas deverá atender a norma NBRNM-IEC60335-2-25: Segurança de aparelho.
37	VENTILADOR DE COLUNA	Estrutura do ventilador em metal com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugem, nas cores preta ou branca; com grade em metal ou plástica, tipo industrial, turbo, oscilante com inclinação regulável; coluna regulável que permita variações de altura, variando entre 1,20m e 1,80 m; diâmetro das hélices de aproximadamente entre 50cm e 60 cm; Potência mínima: 120 W regulagem de velocidade de 3 estágios, com baixo nível de ruído; grades removíveis para facilitar a limpeza, porém com bom encaixe e fechamento que garanta a segurança do produto; desmontável, fácil de limpar e guardar; voltagem: 220V ou BIVOLT; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'; Selo de Segurança INMETRO; Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.
38	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR DE 80 LITROS	DESCRIÇÃO: Frigobar de 1 porta; prateleiras na porta; prateleira(s) no interior do refrigerador; bandeja de gelo; capacidade total de, no mínimo, 80 litros; controle de temperatura; cor: branca; livre de gás CFC; voltagem: 220v ou bivolt; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.
39	REFRIGERADOR SIMPLEX	Refrigerador de 1 porta; prateleiras na porta; prateleiras no interior do refrigerador; degelo do congelador manual; porta-ovos; gavetão de legumes e verduras; capacidade total de, no mínimo, 230 litros; controle de temperatura; lâmpada com potência menor que 15 watts; pés niveladores; cor: branca; livre de gás CFC; voltagem de 220V ou bivolt; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

40	FOGÃO TIPO RESIDENCIAL	Fogão de uso doméstico; acendimento automático; botão de controle de temperatura do forno; botões de controle das bocas; botão de ignição; 4 bocas, no mínimo, com queimadores; tampa de vidro temperado; grades superiores duplas; mesa superior em inox; prateleiras no forno; forno autolimpante; luz interna no forno com lâmpada de 40w própria para fogões; puxador na porta do forno; pés reguláveis; voltagem: 220V ou bivolt; cor: branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.
41	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 1	Volume do cesto: mínimo 30 litros; número de folhas por inserção: mínimo 09 folhas (75 g/m ²) por vez; tipo de corte: partículas com área máxima de 160 mm ² , de acordo com o Nível 4 de Segurança - Norma DIN 66.399; capacidade para fragmentar: papéis, grampos 26/6, cliques 2/0, cartões de crédito, cds/dvds; abertura de inserção: mínima de 220 mm; nível de ruído de acordo com a Lei Federal nº 6514 e NBR10152 e NB 95, de no máximo: 65 dB(A); tensão de alimentação: 220 V ou bivolt; velocidade de corte: mínima: 1,5m/min; funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; motor por indução magnética; pentes raspadores metálicos; engrenagens metálicas; cilindros de corte maciços; sistema de reversão: manual ou automático; proteção térmica do motor; sensores de segurança (porta aberta, sobrecarga do motor). Garantia mínima de 12 meses.
42	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 2	Volume do cesto: mínimo 45 litros; número de folhas por inserção: mínimo 09 folhas (75 g/m ²) por vez; tipo de corte: partículas com área máxima de 160 mm ² , de acordo com o Nível 4 de Segurança - Norma DIN 66.399; capacidade para fragmentar: papéis, grampos 26/6, cliques 2/0, cartões de crédito, cds/dvds; abertura de inserção: mínima de 220 mm; nível de ruído de acordo com a Lei Federal nº 6514 e NBR10152 e NB 95, de no máximo: 65 dB(A); tensão de alimentação: 220 V ou bivolt; velocidade de corte: mínima: 1,5m/min; funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; motor por indução magnética; pentes raspadores metálicos; engrenagens metálicas; cilindros de corte maciços; sistema de reversão: manual ou automático; proteção térmica do motor; sensores de segurança (porta aberta, sobrecarga do motor). Garantia mínima de 12 meses.

43	CARRINHO-ESCALA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	<p>Em alumínio, escada de 3 degraus e carrinho, com capacidade de carga da escada de 120 kg, sistema manual de abre e fecha, com rodas semi-pneumáticas, pesando aproximadamente 8 kg, medidas aproximadas 125 cm de altura por 48 cm de largura por 72 cm de profundidade. Marcas de Referência: FW-71 ou similares.</p> 
44	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	<p>em alumínio, tipo bagagem, com capacidade de carga de 100 kg, sistema manual de abre e fecha, rodas semi-pneumáticas de 7 polegadas, puxador com regulagem de altura e punho de borracha, pesando aproximadamente 5 kg, medindo fechado 8 cm de comprimento por 49 cm de largura por 80 cm de altura. Marcas de Referência: HB003B ou similares.</p> 
45	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	<p>em alumínio, tipo bagagem, com capacidade de carga 180 kg, sistema manual de abre e fecha, rodas semi-pneumáticas de 8 polegadas, puxador com regulagem de altura e punho de borracha, pesando aproximadamente 10 kg, medindo fechado 8 cm de comprimento por 60 cm de largura por 101 cm de altura. Marcas de Referência: HB003L ou similares.</p> 

46	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 02 GALÕES DE ÁGUA MINERAL	<p>Carro para transporte de 02 galões de água 20 litros, composto com 02 rodas 9 borracha maciça, capacidade de carga de 50kg e pintado eletrostaticamente. Marcas de Referência: CRR 002 ou similares.</p> 
47	CARRO BANDEJA FECHADO LATERALMENTE	<p>Carro bandeja em polipropileno e alumínio anodizado, fechado lateralmente, com quatro rodas giratórias. Com medidas aproximadas de 107 x 54 x 97 cm (C x L x A). Marca de Referência: BRALÍMPIA CH3000 ou similares.</p>
48	TV LED 32 POLEGADAS	<p>Full HD e conversor digital integrado. Garantia mínima de 12 meses.</p>
49	TV LED 42 POLEGADAS	<p>Full HD e conversor digital integrado. Garantia mínima de 12 meses.</p>
50	DVR 16 CANAIS PARA CFTV	<p>DVR STAND ALONE com 16 canais de vídeo padrão PALM/NTSC(Color) entradas BNC; Sistema Operacional próprio e licenciado; Velocidade de visualização de 480 FPS E 480 FPS para gravação; Protocolos de Compressão por HARDWARE H.264; Capacidade Mínima de conexão no mínimo 01 (um) HDs interno no padrão SATA; 01 (um) HD interno de 2TB incluso e instalado; Possibilidade de acesso remoto através de SOFTWARE incluso que possibilita a visualização, controle/gerenciamento do DVR; Capacidade de reprodução e recuperação de imagens gravadas com seleção por data, hora e câmera; Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento; 1 saída para câmera PTZ; Saídas de vídeo VGA e BNC; Visualização em tempo real de imagens gravadas via rede; mínimo04(quatro) entradas de Áudio e Saída de Áudio; Zoneamento de área para detecção e gravação em Movimento; Porta ETHERNET10/100RJ-45; Alimentação BIVOLT ou 110/220VOLTS; Resolução Mínima de gravação 480x480 PIXELS; Operação Via MOUSE; Controle de BACKUP Externo: PORTA USB, Capacidade de HD Externo; Manuais Técnicos e de Usuários, Cabo de Alimentação; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos.</p>

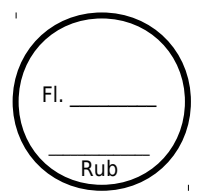
51	RACKS COM 3 GAVETAS COM FONTE 12 V DC/ 15A E CABO COM 32 (TRINTA E DOIS) CONECTORES BNC	Rack com dimensões mínimas de 50 cm x 40 cm x 55 cm. (Largura x Altura x Profundidade); com 3 (três) Gavetas, sendo 02 (duas) deslizantes, e fechamento da tampa frontal com chave; Fonte de alimentação 12VDC/ 15 A para alimentação de 32 (trinta e duas) câmeras, conectadas por parafuso na placa, com indicação por led (diodo emissor de luz) e proteção por fusível; conexão por parafuso do sinal de vídeo das 32(trinta e duas) câmeras na placa; Cabo para conexão da placa com o(s)equipamento(s)DVR(s)utilizando 32(trinta e dois) conectores BNC. Marcas de Referência: ONIX HOUSE 3G ou similares. Garantia mínima de 1ano contra defeitos.
52	CÂMERAS INFRARED DOME 20 METROS	Uso interno; sensor de imagem: CCD 1/3" DIGITAL; sistema: NTSC; resolução horizontal do sensor: 420 TVL, número de pixels 510(H) x492 (V); alcance infravermelho: 20 metros; número mínimo de LEDs: 20. Marcas de Referência: Intelbrás (VMDS3020) ou similares. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos.
53	CÂMERAS INFRARED 25 METROS PARA USO EXTERNO	Uso externo; sensor de imagem: CCD 1/3 Super Had; sistema: NTSC; resolução horizontal do sensor: 420TVL, número de pixels 510(H) x492 (V); alcance infravermelho: 25 metros; saída de Vídeo: 1,0 Vpp composto- 75Q- BNC; sensibilidade: 0,3 lux; lente: 3,6mm/F2.0; varredura: 525 linhas / 2:1 entrelaçado; obturador eletrônico (auto): 1/60 ~1/100.000; alimentação: 12V DC; baixo consumo de corrente < 120mA. Deve vir acompanhado de cabo de conexão com conector BNC, suporte e acessórios para instalação. Marcas de Referência: Intelbrás (VMD325) ou similares. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos.

IV- DA PLANILHA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por lote para os lotes de 01 a 08 e por item para os demais.

A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais, conforme o quadro a seguir:

LOTE 01							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANTENA PARABÓLICA	10960	CJ	6	1	160,96	965,76
2	LNBF BANDAS C + KU	140317	UN	10	1	146,63	1.466,30
3	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA BANDAS C + KU	150649	UN	8	1	203,55	1.628,40



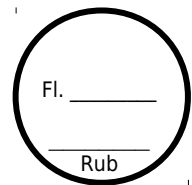
Valor do Lote	4.060,46
----------------------	----------

LOTE 02							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6 KG	98159	UN	20	3	125,10	2.502,00
5	EXTINTOR DE ÁGUA 10 L	70297	UN	20	3	89,63	1.792,60
6	EXTINTOR DE CO2 6 KG	63258	UN	20	3	435,66	8.713,20
Valor do Lote							13.007,80

LOTE 03							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	CAFETEIRA COMERCIAL / INDUSTRIAL – 02 LITROS	73989	UN	5	1	443,33	2.216,65
8	CAFETEIRA COMERCIAL / INDUSTRIAL – 06 LITROS	73989	UN	5	1	553,70	2.768,50
Valor do Lote							4.985,15

LOTE 04							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	SANDUICHEIRA TIPO GRILL	367474	UN	5	1	60,47	302,35
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	28266	UN	5	1	97,26	486,30
Valor do Lote							788,65

LOTE 05							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	QUADRO DE AVISOS EDITAL – 80 x 100 CM	150153	UN	5	1	470,95	2.354,75

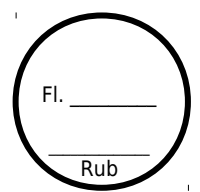


12	CLAVICULÁRIO PARA 75 CHAVES	69191	UN	10	1	236,16	2.361,60
13	GUILHOTINA PORTÁTIL	32913	UN	5	1	187,11	935,55
Valor do Lote							5.651,90

LOTE 06							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	20591	UN	10	2	702,53	7.025,30
15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	95125	UN	40	6	325,00	13.000,00
Valor do Lote							20.025,30

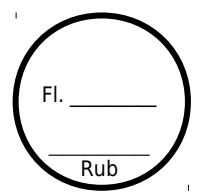
LOTE 07							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	APARELHO PARA FAX	47554	UN	4	1	572,15	2.288,60
17	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	43885	UN	20	2	89,26	1.785,20
18	APARELHO TELEFONICO ANALÓGICO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	40444	UN	60	10	58,31	3.498,60
Valor do Lote							7.572,40

LOTE 08							
ITEM	NOME DO PRODUTO	CÓD. SIASG	UM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA POR BAIXA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	275961	UN	4	1	6.375,50	25.502,00



20	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL	223186	UN	16	2	536,40	8.582,40
Valor do Lote							34.084,40

21	PERSIANA VERTICAL EM PVC	97977	M²	200	20	98,71	19.742,00
22	ESCADA ARTICULADA DE 3.5 M	150158	UN	4	1	498,85	1.995,40
23	LIXEIRA TIPO CINZEIRO	93904	UN	12	2	336,00	4.032,00
24	MASTRO PARA BANDEIRA	19682	UN	12	3	2.337,50	28.050,00
25	ESTERILIZADOR DE AR	194460	UN	20	4	331,96	6.639,20
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL	150192	UN	10	1	704,33	7.043,30
27	CADEIRA DE RODAS	400781	UN	5	1	1.146,43	5.732,15
28	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 9.000 BTU's	355743	UN	5	2	1.492,44	7.462,20
29	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 12.000 BTU's	355742	UN	30	2	1.606,00	48.180,00
30	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 18.000 BTU's	355744	UN	30	2	2.275,88	68.276,40
31	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 22.000/24.000 BTU's	355746	UN	15	2	2.772,88	41.593,20
32	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 36.000 BTU's	338761	UN	10	2	4.284,75	42.847,50
33	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 58.000/60.000 BTU's	398485	UN	10	2	5.961,08	59.610,80
34	CORTINA DE AR DE 90 CM	27472	UN	5	1	321,40	1.607,00
35	CORTINA DE AR DE 120 CM	27472	UN	5	1	404,01	2.020,05
36	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO	402920	UN	10	2	698,03	6.980,30



37	FORNO MICRO-ONDAS DE 30 LITROS	34703	UN	6	1	499,98	2.999,88
38	VENTILADOR DE COLUNA	6351	UN	10	2	110,97	1.109,70
39	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR DE 80 LITROS	222840	UN	20	1	720,50	14.410,00
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	6165	UN	5	1	1.030,38	5.151,90
41	FOGÃO TIPO RESIDENCIAL	28096	UN	5	1	348,99	1.744,95
42	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 1	46914	UN	25	2	1.528,27	38.206,75
43	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 2	46914	UN	6	1	3.400,00	20.400,00
44	CARRINHO-ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	150383	UN	5	1	443,84	2.219,20
45	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	150383	UN	25	5	268,22	6.705,50
46	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	150383	UN	25	2	672,65	16.816,25
47	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 02 GALÕES DE ÁGUA MINERAL	150383	UN	5	1	217,35	1.086,75
48	CARRO BANDEJA FECHADO LATERALMENTE	150383	UN	6	1	1.248,10	7.488,60
49	TV LED 32 POLEGADAS	29718	UN	10	2	916,95	9.169,50
50	TV LED 42 POLEGADAS	29718	UN	10	2	1.500,52	15.005,20
51	DVR 16 CANAIS PARA CFTV	150357	UN	10	1	1499,93	14.999,30
52	RACKS COM 3 GAVETAS COM FONTE 12 V DC/ 15A E CABO COM 32 (TRINTA E DOIS) CONECTORES BNC	111295	UN	10	1	1070,17	10.701,70
53	CÂMERAS <i>INFRARED</i> DOME 20 METROS	150334	UN	200	10	160,00	32.000,00

54	CÂMERAS <i>INFRARED</i> 25 METROS PARA USO EXTERNO	150334	UN	200	10	160,00	32.000,00
----	--	--------	----	-----	----	--------	-----------

V- LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Até **30 (trinta) dias** corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, com suas respectivas quantidades:

- Na futura sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU/RN, endereço a ser definido, no horário das 12 h às 18 h:

ITEM	MATERIAIS	QUANT
15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	6
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	1

- Na futura sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, endereço a ser definido, no horário das 12 h às 18 h:

ITEM	MATERIAIS	QUANT
15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	6
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	1

- Na futura sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, com endereço a ser definido, no horário das 12 h às 18 h:

ITEM	MATERIAIS	QUANT
19	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	1
24	MASTRO PARA BANDEIRA	3
39	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	2
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	1
41	FOGAO TIPO RESIDENCIAL	1

- Na futura sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, endereço a ser definido, no horário das 12 h às 18 h:

ITEM	MATERIAIS	QUANT
14	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	2

15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	6
19	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	1
24	MASTRO PARA BANDEIRA	3
39	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	1
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	1
41	FOGAO TIPO RESIDENCIAL	1

- Na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-600 no horário das 12 h às 18 h, quanto aos demais itens e suas respectivas quantidades.

VI – OBRIGAÇÕES

Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

6.3 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

Caberá à **CONTRATADA**:

6.4 Atender ao objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo, e no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante e da ABNT ou a legislação vigente;

6.5 Substituir, as suas expensas, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;

6.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

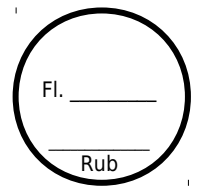
6.7 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

VII – GARANTIA

O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou aquela discriminada da descrição dos materiais, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

VIII – RECEBIMENTO

8.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para entrega, da seguinte forma:



8.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

8.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e/ou quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento provisório, por meio de confirmação na própria Nota Fiscal.

8.2 Caso os materiais sejam considerados defeituosos ou em desacordo com os requisitos aqui exigidos, a empresa terá o prazo de **10 (dez) dias** para os substituir contados da data do recebimento da notificação.

IX – PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 26.989.715/0025-80.

9.3 Os valores das multas que porventura vierem a ser aplicadas poderão ser deduzidas das importâncias devidas à CONTRATADA.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma unidade do produto para a realização de testes de qualidade nos seguintes termos: (relatar todas as exigências descritas no Acórdão supramencionado).

10.2 Os produtos que servirem de amostra para testes poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou sofrer movimentos nas peças. (se for o caso)

XI – SANÇÕES

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo;

Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

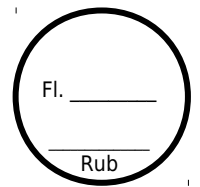
a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução total do objeto.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "b".

As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

No caso das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

XII – LOGÍSTICA REVERSA

12.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação às embalagens e equipamentos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

12.3 Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

Natal, 1º de julho de 2015.

CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAÚJO
Chefe do Setor de Logística

ANEXO II

PREGÃO Nº 12/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2015.
HORÁRIO: __:__ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. __/2015.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL						R\$
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO:.....						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do material, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

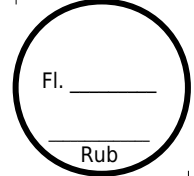
Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos. (OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____/____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III

PREGÃO Nº 12/2015

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

Nº CONTRATO:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

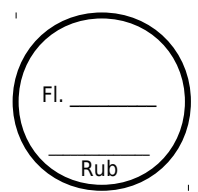
Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Natal, ____ de ____ de 2015.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA



ANEXO IV
PREGÃO Nº 12/2015

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/15

PROCESSO Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 2015, na **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Sala da CPL, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal/RN, o Gerente do Registro de Preços/PR/RN, nos termos das Leis nos. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nos 3.555/2000, 3.784/2001 e 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ___/2015, e resultado do julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União em _____ e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BENS DE USO DURADOURO** para as unidades do Ministério Público Federal situadas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposições, especificações técnicas e quantitativo constante no **Anexo I – Termo de Referência.**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do material registrado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **FORNECIMENTO DE BENS DE USO DURADOURO** para as unidades do Ministério Público Federal situadas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposições, especificações técnicas e quantitativo constante no **Anexo I – Termo de Referência.**

2. DO FORNECEDOR, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O fornecedor, as quantidades e os preços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):

CNPJ:

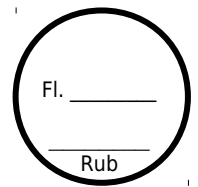
ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	MARCA	MODELO	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA PARABÓLICA	CJ			6		
2	LNBF BANDAS C + KU	UN			10		
3	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA BANDAS C + KU	UN			8		
4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6 KG	UN			20		
5	EXTINTOR DE ÁGUA 10 L	UN			20		
6	EXTINTOR DE CO2 6 KG	UN			20		
7	CAFETEIRA COMERCIAL / INDUSTRIAL - 02 LITROS	UN			5		
8	CAFETEIRA COMERCIAL / INDUSTRIAL - 06 LITROS	UN			5		
9	SANDUICHEIRA TIPO GRILL	UN			5		
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UN			5		
11	QUADRO DE AVISOS EDITAL - 80 x 100 CM	UN			5		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	MARCA	MODELO	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CLAVICULÁRIO PARA 75 CHAVES	UN			10		
13	GUILHOTINA PORTÁTIL	UN			5		
14	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	UN			10		
15	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UN			40		
16	APARELHO PARA FAX	UN			4		
17	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UN			20		
18	APARELHO TELEFONICO ANALÓGICO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UN			60		
19	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	UN			4		
20	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL	UN			16		
21	PERSIANA VERTICAL EM PVC	M ²			200		
22	ESCADA ARTICULADA DE 3.5 M	UN			4		
23	LIXEIRA TIPO CINZEIRO	UN			12		
24	MASTRO PARA BANDEIRA	UN			12		
25	ESTERILIZADOR DE AR	UN			20		
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL	UN			10		
27	CADEIRA DE RODAS	UN			5		
28	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 9.000 BTU's	UN			5		
29	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 12.000 BTU's	UN			30		
30	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 18.000 BTU's	UN			30		
31	AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 22.000/24.000 BTU's	UN			15		
32	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 36.000 BTU's	UN			10		
33	AR-CONDICIONADO PISO/TETO SPLIT DE 58.000/60.000 BTU's	UN			10		
34	CORTINA DE AR DE 90 CM	UN			5		
35	CORTINA DE AR DE 120 CM	UN			5		
36	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	UN			10		
37	FORNO MICRO-ONDAS DE 30 LITROS	UN			6		
38	VENTILADOR DE COLUNA	UN			10		
39	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR DE 80 LITROS	UN			20		
40	REFRIGERADOR SIMPLEX	UN			5		
41	FOGÃO TIPO RESIDENCIAL	UN			5		
42	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 1	UN			25		
43	FRAGMENTADORA PARA PAPEL TIPO 2	UN			6		
44	CARRINHO-ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UN			5		
45	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	UN			25		
46	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	UN			25		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	MARCA	MODELO	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 02 GALÕES DE ÁGUA MINERAL	UN			5		
48	CARRO BANDEJA FECHADO LATERALMENTE	UN			6		
49	TV LED 32 POLEGADAS	UN			10		
50	TV LED 42 POLEGADAS	UN			10		
51	DVR 16 CANAIS PARA CFTV	UN			10		
52	RACKS COM 3 GAVETAS COM FONTE 12 V DC/ 15A E CABO COM 32 (TRINTA E DOIS) CONECTORES BNC	UN			10		
53	CÂMERAS INFRARED DOME 20 METROS	UN			200		
54	CÂMERAS INFRARED 25 METROS PARA USO EXTERNO	UN			200		

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 10 C/C art. 11, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

FORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

2ª CLASSIFICADA

FORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

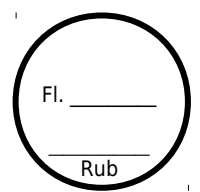
2.2.1. Em nenhuma hipótese haverá acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços;

2.2.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando-se o limite de 25% para acréscimos e supressões.

3. DA ATA, DO CONTRATO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.1.1. A não assinatura da Ata de Registro de preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará a Licitante às sanções legais cabíveis.



3.2. Esta ata de registro de preços implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.3. A contratação com a firma vencedora far-se-á por meio de Nota de Empenho, de acordo com o constante no edital e demais anexos, na proposta apresentada e na legislação pertinente;

3.4. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) o (s) previstos no Termo de Referência, podendo ser celebrado até a data limite da vigência desta Ata de Registro de Preços;

3.5. A licitante que, após convocação, se recusar a receber a Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis estará sujeito às penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações.

3.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez;

3.5.2. A critério da Administração desta Procuradoria, os documentos poderão ser encaminhados via fac-símile, SEDEX ou e-mail;

3.6. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do CONTRATANTE, poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade sua para outrem;

3.7. É facultado à Administração, quando a vencedora do certame não acudir à convocação, convidar as demais licitantes, conforme lista disposta no subitem 2.1, respeitada a ordem de classificação final, para, em igual prazo, comprovar os requisitos de habilitação e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços;

3.8. Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

3.8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

3.8.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

3.8.3. Judicial, nos termos da legislação.

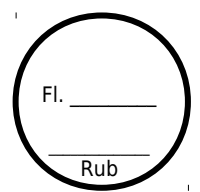
3.9. Na hipótese de rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Administrador de Administração;

3.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à PRRN promover as negociações junto aos fornecedores.

3.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.11.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



3.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras contidas em Lei, as constantes do Termo de Referência e demais disposições regulamentares pertinentes à entrega dos bens, as abaixo citadas:

4.1.1.1. entregar os bens no prazo estipulado no Termo de Referência, cujo marco inicial se dará no momento do recebimento da Nota de Empenho e/ou nota de fornecimento;

4.1.1.2. abster-se de contratar para atuarem no Contrato decorrente desta licitação empregados que sejam cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. (art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP);

4.1.1.3. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.1.4. manter durante a vigência da Ata e do contrato todas as condições de habilitação.

4.1.2 Além das obrigações acima citadas, a CONTRATADA obriga-se a realizar o objeto utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente a toda a legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível. Obriga-se, também, a reembolsar o CONTRATANTE de todas as despesas que este tiver decorrentes de:

I – reconhecimento judicial da subsidiariedade trabalhista do CONTRATANTE no cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA;

II – reconhecimento judicial de solidariedade do CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previdenciárias da CONTRATADA;

III – indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do Contrato.

4.1.3 A Contratada obriga-se a cumprir, ainda, todas as demais disposições contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, afóra outras contidas em Lei, as abaixo citadas, as constantes do Termo de Referência, da Minuta do Contrato, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a) receber e atestar a nota fiscal relativa aos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos no item 7 desta Ata;
- c) realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da contratação e dos preços registrados.

6. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução das atividades contratuais será acompanhada pelo Fiscal de Contratos do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora e obedecerá ao constante **no Termo de Referência**.

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a importância mensal contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o ateste do Fiscal de Contratos, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, mediante apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços acompanhada da documentação pertinente.

7.1.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada localidade de prestação dos serviços.

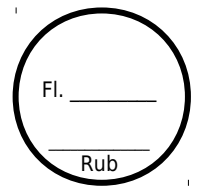
7.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados;

7.4. Para fins de recebimento dos créditos a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação;

7.5. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto Sobre a Renda, às Contribuições Sociais sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à Contribuição para o PIS-PASEP, conforme art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF/STN/SFC nº 480, de 15/12/04, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e, quando for o caso, ao ISS, conforme Lei Complementar nº 116/03 e Lei do Município onde serão prestados os serviços;

7.6. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições) não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados (exceto o ISS), conforme disposto no inciso XI do art. 3º da Instrução Normativa nº 480, de 15/12/04, com redação dada



pela IN RFB nº 765, de 02/08/07, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, **cópia do Termo de Opção e a declaração de que trata o art. 4º da IN/SRH nº 480, de 15/12/04**, com as alterações promovidas pela IN/RFB nº 791, de 10/12/07, em duas vias, assinadas pelo representante legal;

7.7. A Seção de Execução Orçamentária e Financeira também poderá verificar a situação do fornecedor por meio de *on line* no SICAF, cujo resultado será impresso e juntado aos autos;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30$

$EM = [(1 + TR/100)] \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

TR = Taxa Referencial;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.9. Se o inadimplemento da obrigação for provocado pela CONTRATADA, por não cumprir as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará desobrigado de promover tal atualização monetária.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços **NÃO** poderá sofrer alterações **quantitativas** de quaisquer espécies, inclusive as previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações relativas aos preços obedecerão, no que couber, aos dispositivos citados no item 3 desta Ata de registro de preços.

9. DA EXCLUSÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

9.1. O Contratado terá seu registro cancelado:

9.1.1. Por iniciativa da Contratante, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e;
- h) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste

Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

9.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Contratante contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

9.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 9.1.1, alíneas "a" a "g", perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

9.5. O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, integrarão o cadastro de reserva:

9.6.1. O cadastro de reserva será utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 9.1.1.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários a serem consignados a esta Procuradoria da República.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEIS.**

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com o Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a empresa contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e nas demais normas pertinentes.

12.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

CONDUTA	SANÇÃO
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE	Advertência formal
Por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços e/ou entrega de material	Multa de 0,5%, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 10% deste valor

12.4. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções listadas abaixo, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) multa diária de 0,5%, calculada sobre o valor estimado do serviço, até o limite de 10% deste valor (por ocorrência);
- b) multa de 1% a 10% do valor estimado do serviço.

12.5. Ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **12.3**, assim como nos casos previstos no subitem **12.4**, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Procuradoria da República, pelo período de até dois anos; ou
- b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, Anexo I, art. 14.

12.6. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas indicadas no subitem **12.3** e no subitem **12.4**.

12.7. As multas previstas neste item, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.8. As sanções fixadas neste item serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecido caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades fixadas neste item.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

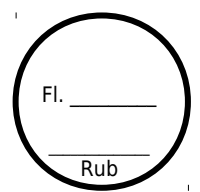
10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, municipal ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada**



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.9. Para adesão, o Órgão interessado deverá encaminhar Ofício ao Gerente de Registro de Preços, por fac-símile ou e-mail (cpl@prrn.mpf.gov.br), informando a intenção de aderir à Ata, os itens e os quantitativos pretendidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para esta Procuradoria a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da estimativa indicada no respectivo Edital de Licitação;

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital da respectiva Licitação e seus anexos, e da sua Proposta, que, independente de transcrição, passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins;

11.3 As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da PRRN, Seção da Justiça Federal no RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 20.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e 7.892/13 e demais normas aplicáveis.

12.3. E por estarem ajustados, é lavrada a presente Ata, extraída em **03 (três) vias** de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes.

Natal, ___ de _____ de 2015.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Nome do Gerente de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável – Função/ Cargo na Empresa

ANEXO V
PREGÃO Nº 12/2015
(MODELO)

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. __/2015**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos materiais, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento dos materiais se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

_____ / ____, ____ de _____ de _____.

 Assinatura e carimbo
 (REPRESENTANTE LEGAL)